

DELIBERAÇÃO NORMATIVA CBH MANHUAÇU Nº 94, DE 15 DE MARÇO DE 2024¹

Institui Grupo de Trabalho, no âmbito da Câmara Técnica de Programas e Projetos (CTPP), visando a organização da Expedição à Bacia do Rio Manhuaçu - 20 anos depois, bem como a estruturação de ações de mobilização para o Comitê da Bacia Hidrográfica Águas do Rio Manhuaçu.

O Comitê da Bacia Hidrográfica Águas do Rio Manhuaçu, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e na Deliberação Normativa nº 77, de 28 de setembro de 2022, que estabelece o seu regimento interno, e:

CONSIDERANDO demanda apresentada pelo CBH Manhuaçu, formalizada em reunião realizada no dia 10 de janeiro de 2024, entre a diretoria do comitê e a AGEDOCE, referente à realização da Expedição à Bacia do Rio Manhuaçu - 20 anos depois;

CONSIDERANDO a complexidade e a magnitude de uma expedição, evento que envolve diversos atores e tem caráter interdisciplinar, ensejando o envolvimento de agentes externos, com expertise sobre o tema, a fim de otimizar e potencializar os resultados;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder ao planejamento das ações de mobilização social, no âmbito do CBH Manhuaçu, em consonância com o Programa 11 – Comunicação, Mobilização Social e Capacitação Técnica, hierarquizado no PAP Manhuaçu - 2024/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir Grupo de Trabalho visando a organização da Expedição Manhuaçu e estruturação de ações de mobilização para o Comitê da Bacia Hidrográfica Águas do Rio Manhuaçu,

DELIBERA:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho para o planejamento e estruturação de todas as etapas da Expedição à Bacia do Rio Manhuaçu - 20 anos depois (GT Expedição Manhuaçu).

¹ Referente à aprovação, em plenária, da Deliberação Normativa nº 94, emitida *ad referendum* em 07/02/2024.



Art. 2º O Grupo de Trabalho, com suporte da Entidade Equiparada, também será responsável pelo planejamento das ações de mobilização social, no âmbito do CBH Manhuaçu, em consonância com o Programa 11 – Comunicação, Mobilização Social e Capacitação Técnica.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes representantes:

- Diretoria Executiva do CBH Manhuaçu;
- 01 (um) representante da diretoria da AGEDOCE;
- 01 (um) representante da Prefácio Comunicação;
- 02 (dois) convidados externo com expertise comprovada em organização de Expedições Científicas².

Art. 4º A vigência do Grupo de Trabalho terá início na data de publicação desta deliberação e término coincidente com o encerramento das atividades de todas as fases da Expedição à Bacia do Rio Manhuaçu - 20 anos depois.

Art. 5º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
GENILSON TADEU DA SILVA
Presidente do CBH Manhuaçu

² Conforme aprovado em plenária, os convidados serão o Sr. Geraldo Magela Gonçalves e Emilce Estanislau Muniz.

